CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) o transporte público coletivo desempenha papel fundamental na mobilidade urbana e na rotina de milhares de cidadãos que diariamente utilizam os ônibus para deslocamento entre suas residências, locais de trabalho, estudo e demais atividades;
b) motoristas e rodoviários têm sido frequentemente expostos a situações de risco, especialmente em episódios de desordem dentro dos veículos, como a prática conhecida popularmente como “surfar” nos ônibus, a evasão de tarifa por meio do salto de catracas e outras condutas que colocam em risco a segurança dos passageiros e dos profissionais do transporte;
c) tais situações se intensificam em determinados períodos, como em dias de grandes eventos ou partidas de futebol, quando grupos de jovens realizam atos que podem comprometer a integridade física dos trabalhadores e causar danos ao patrimônio público;
d) muitas vezes, os motoristas e demais profissionais do transporte deixam de intervir diretamente nessas ocorrências por receio de sofrer retaliações ou agressões, o que evidencia a necessidade de mecanismos institucionais de apoio e proteção a esses trabalhadores;
e) implantar botões de pânico ou dispositivos silenciosos de alerta nos ônibus permitiria o acionamento imediato das autoridades de segurança pública, possibilitando a comunicação direta com centrais de monitoramento, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado ou com unidades da Polícia Militar responsáveis pelo patrulhamento das áreas onde o veículo se encontra;
f) tal medida permitiria a interceptação rápida do veículo ou o envio de apoio policial, sem a necessidade de exposição do motorista ou de qualquer outro trabalhador, contribuindo para a prevenção de conflitos e para a preservação da ordem pública no interior dos coletivos;
g) tecnologias semelhantes já são utilizadas em diversos sistemas de transporte urbano e em estabelecimentos comerciais como mecanismo de resposta rápida a situações de risco; por isso, sugere-se que o Município de Salvador estude e implemente o sistema de botão de pânico integrado aos veículos do transporte público municipal, conectado a uma central de monitoramento e aos órgãos de segurança pública, garantindo resposta rápida em situações de ameaça, violência ou desordem;
h) adotar essa medida contribuirá para aumentar a segurança dos trabalhadores do transporte coletivo, proteger os passageiros e fortalecer a presença institucional do poder público no sistema de mobilidade urbana da cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar medidas administrativas para a implantação de sistema de botão de pânico nos ônibus do transporte público municipal, com comunicação direta com os órgãos de segurança pública.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral